



# Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

**DECRETO 1261**  
de 15 de dezembro de 1.969

PUBLICADA NO JORNAL  
*Jornal do Município*  
Nº. 037 de 10/01/1970

Dispõe sobre ensaios, consêrtes, instalação de hidrômetros e outros serviços.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, e tendo em vista e dispôsto na Lei nº 1.311, de 30 de dezembro de 1.966,

9 **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Os prêços referentes a ensaios de hidrômetros, consêrtes dos mesmos e outros serviços de instalação e reparação, serão cebrades de acôrdo com a Tabela abaixo:

I) Ensaios dos hidrômetros a pedido dos interessados e com êrres de indicação dentro dos limites de tolerância.

Ensaio ..... NCR\$ 8,00

II) Consêrte de hidrômetros em virtude de danificação de algumas de suas peças.

Peças empregadas cobradas pelo valôr de custe e mais NCR\$ 4,00 de ensaio de hidrômetro.

III) Instalação de caixas de concrete para hidrômetros ao nível de passeio e outros serviços.

a) caixa comum com tampa ..... NCR\$ 10,00

b) caixa grande com tampa reforçada. NCR\$ 18,00

c) tampa comum ..... NCR\$ 3,00

d) rebaixamento ou levantamento de caixa ou de cavalete ..... NCR\$ 8,00

e) mudança de local de hidrômetro .. NCR\$ 8,00

Se heuver conexões ou outras peças, serão cebradas pelo prêço de custe.

**Artigo 2º** - Quando a água tiver sido fechada por falta de pagamento a abertura se fará como segue, cebrando-se os seguintes prêços:

a) no registre ou por outro meio de facil manobra ..... NCR\$ 3,00

b) no ferrelho com escavação na rua. NCR\$ 10,00

F 16/140



# Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

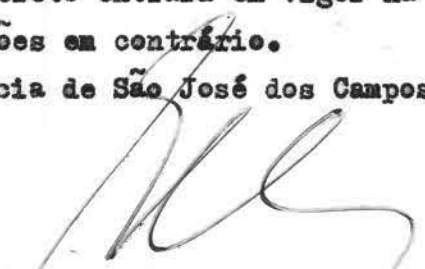
Decreto nº **1261** de 15/12/1.969

fls. -2-

**Artigo 3º** - Os prêços estabelecidos nos artigos anteriores ce-  
neçarão a vigorar 15 (quinze) dias após a data da publicação deste De-/  
creto.

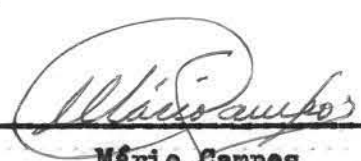
**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 15 de dezem-  
bro de 1.969.-

  
Emano Ferreira Veloso

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Negócios Internos da  
Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos quinze dias de mês /  
de dezembro do ano de hum mil novecentos e sessenta e nove.

  
Mário Campos

Resp. pelo expediente do Departamento  
de Negócios Internos.